

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES

GRUPO: TÉCNICO

SEGUNDO SOLISTA

SEGUNDO SOLISTA II

SEGUNDO SOLISTA III

FAIXA: (Início: IA Fim: IK) Código: 1232

FAIXA: (Início: IIA Fim: IIK) Código: 1233

FAIXA: (Início: IIID Fim: IIK) Código: 807

DESCRIÇÃO:

Sumária:

Tocar seu instrumento segundo as indicações do Compositor e do Regente.

Detalhada:

- Atuar em toda a programação artística.
- Manter o instrumento musical em perfeitas condições de executabilidade.
- Zelar pela conservação e afinação do instrumento a que se dedica.
- Executar na Orquestra as funções definidas na composição artística do conjunto.
- Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho.
- Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento.
- Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

DESCRIÇÃO:

Além dos conhecimentos e desenvolvimento das atividades da faixa I, o funcionário deve:

- Auxiliar no treinamento dos funcionários da faixa I.
- Responsabilizar-se para que não haja desperdício e uso indevido dos equipamentos e materiais.

DESCRIÇÃO:

Além dos conhecimentos e desenvolvimento das atividades das faixas I e II, o funcionário deve:

- Efetuar solos "Obbligatti" e responder pelo ensaio de seu naipe, sempre que necessário.
- Realiza sobre orientação o treinamento dos técnicos das faixas I e II de sua área de atuação, visando simplificar e aumentar a eficácia das atividades funcionais do grupo.

RESERVADA PARA EXTINÇÃO - OF. CCRH/CIRC/004/2011

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES

GRUPO: TÉCNICO

SEGUNDO SOLISTA

SEGUNDO SOLISTA II

SEGUNDO SOLISTA III

FAIXA: (Início: IA Fim: IK) Código: 1232

FAIXA: (Início: IIA Fim: IIK) Código: 1233

FAIXA: (Início: IIID Fim: IIK) Código: 807

REQUISITOS EXIGIDOS:

- Ensino médio completo.
- Registro no órgão profissional.

REQUISITOS EXIGIDOS:

Os da faixa I e:

- 08 anos de experiência na função; ou
- 06 anos de experiência na função com cursos específicos e projetos implantados na área de atuação; ou
- 04 anos de experiência na função e curso superior de graduação* em andamento, específico da área de atuação (cursando pelo menos o 2º ano); ou
- 02 anos de experiência na função e curso superior de graduação* completo, na área de atuação.

*Curso de graduação completo com carga horária mínima fixada pelo MEC.

REQUISITOS EXIGIDOS:

Os da faixa I e:

- 12 anos de experiência na função; ou
- 10 anos de experiência na função com cursos específicos e projetos implantados na área de atuação; ou
- 08 anos de experiência na função com cursos específicos ou com projetos implantados e/ou trabalhos publicados na área de atuação; ou
- 04 anos de experiência na função e curso superior de graduação* completo, na área de atuação.

*Curso de graduação completo com carga horária mínima fixada pelo MEC.

ÁREA (S) DE ATUAÇÃO: Orquestra.

Aprovado pela CCRH em: 08/09/2004
Atualizado em: 28/04/2008, 20/01/2009, 27/07/2010.

Presidente